

PROCESSO : 0600343-47.2022.6.08.0000 DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS (Vitória - ES)
RELATOR : **Corregedor Regional Eleitoral - Des. NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO**
FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL
REQUERENTE : OTAVIO OLIVEIRA ROSA PAES

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

Corregedoria Regional Eleitoral

DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS (12553)

PROCESSO: 0600343-47.2022.6.08.0000

REQUERENTE: OTAVIO OLIVEIRA ROSA PAES

DECISÃO

Os presentes autos tratam de situação de Duplicidade, detectada pela Secretaria de Informática do c. Tribunal Superior Eleitoral, no Batimento do dia 25.05.2022, que agrupou o registro nº 001603601000 da Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos à inscrição nº 041107791490, requerida na 57ª Zona Eleitoral do Espírito Santo, ambos em nome de OTAVIO OLIVEIRA ROSA PAES.

Pela análise dos dados referentes à filiação e à data de nascimento consignados nos registros supramencionados é possível concluir que se referem à mesma pessoa.

Conforme informação oriunda da Seção de Direitos Políticos e Regularização de Situação Eleitoral desta Corregedoria, em consulta ao SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificado verificou-se que foi proferida sentença de extinção de punibilidade do Senhor Otavio Oliveira Rosa Paes no Processo de Execução nº 0018314-66.2017.8.08.0012, relativo à Ação Penal nº 0004133-60.2017.8.08.0012 - 1ª Vara Criminal da Comarca de Cariacica/ES (IDs 8966485, 8966486 e 8966487), em face da ocorrência da prescrição da pretensão executória estatal.

Isto posto, com fulcro no § 2º do artigo 92 da Resolução TSE nº 23.659/2021, DETERMINO a regularização do registro da Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos e sua posterior inativação, bem como a regularização da operação de alistamento requerida na 57ª Zona Eleitoral /ES, em nome de Otavio Oliveira Rosa Paes.

Por oportuno, REMETAM-SE os autos à Seção de Direitos Políticos e Regularização de Situação Eleitoral para cumprimento.

Anexado Relatório que comprove o registro da presente decisão no banco de coincidências do Sistema Elo, ENCAMINHEM-SE estes autos à 57ª Zona Eleitoral/ES para ciência ao eleitor interessado e posterior arquivamento.

Diligencie-se.

Intimem-se.

Desembargador NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

Corregedor Regional Eleitoral - TRE/ES

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATOS

ATO Nº 216, DE 31/05/2022

O DESEMBARGADOR JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI 11.416/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, E COM A RESOLUÇÃO TSE Nº 23.380/2012, DE 08 DE MAIO DE 2012, RESOLVE: CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DECORRENTE DE AÇÕES DE TREINAMENTO AO SERVIDOR ELLAN PEIXOTO DA ENCARNAÇÃO, NO PERCENTUAL DE 1% DA RESPECTIVA RUBRICA DE VENCIMENTO, A PARTIR DE 23 DE MARÇO DE 2022, PELO PRAZO DE 4 ANOS.

DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA
PRESIDENTE

ATO Nº 214, DE 31/05/2022

O DESEMBARGADOR JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI 11.416/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, E COM A RESOLUÇÃO TSE Nº 23.380/2012, DE 08 DE MAIO DE 2012, RESOLVE: CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DECORRENTE DE AÇÕES DE TREINAMENTO A SERVIDORA RACHEL METZKER DIAS SOARES, NO PERCENTUAL DE 1% DA RESPECTIVA RUBRICA DE VENCIMENTO, A PARTIR DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021, PELO PRAZO DE 4 ANOS.

DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA
PRESIDENTE

ATO Nº 218, DE 31/05/2022

O DESEMBARGADOR JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

INTERROMPER, por imperiosa necessidade de serviço, a partir de 17.05.22, a 1º parcela das férias relativas ao exercício de 2022, da servidora Regina Maria Torri, agendada para o período de 16.05 a 04.06.22, ficando os 19 (dezenove) dias restantes para serem usufruídos no período de 01 a 19.12.22, conforme item 2.5.1 da Ordem de Serviço nº 01 de 22.03.10.

DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA
PRESIDENTE

ATO Nº 217, 31/05/2022

O DESEMBARGADOR JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o contido nos autos SEI nº 0001830-60.2022.6.08.8000, RESOLVE

ALTERAR a composição do CONSELHO PERMANENTE DE ÉTICA do TRE/ES, instituído pelo Ato nº 237/2018, publicado em 23.04.2018, e alterado pelo Ato nº 516/2020, publicado em 01.12.2020, definindo os servidores que atuarão como membros do referido Conselho no biênio de 23.04.2022 a 22.04.2024, da seguinte forma:

I - DESIGNANDO os servidores abaixo relacionados, indicados pelo Diretor Geral para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução, conforme o disposto no § 1º do art. 8º da Resolução TRE/ES nº 140/2017:

- Claudio Gomes Capetini - Presidente;
- Lander Fontes de Paula - Presidente suplente;